

membros da Comissão de PSS, a Direção da Unidade indicará novo servidor para recomposição da Comissão, de forma temporária ou permanente, comunicando a substituição à própria Comissão e à Administração Central da FHEMIG;

Art. 6º A Comissão de PSS de cada Unidade deverá, obrigatoriamente, ser composta de pelo menos 1 (um) servidor Profissional de Enfermagem/Enfermeiro.

Art.7º As atribuições previstas no art. 3º e no art. 4º serão desempenhadas em articulação e com apoio dos setores responsáveis pela coordenação e supervisão de Processos Seletivos Simplificados no âmbito da Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGEPE) da FHEMIG.

Parágrafo único. A Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGEPE) da FHEMIG poderá, a qualquer tempo, realizar conferência dos documentos relacionados aos Processos Seletivos Simplificados produzidos pela Comissão de PSS de cada Unidade.

Art. 8º As atribuições previstas nesta Portaria deverão observar os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, especialmente no tocante à imparcialidade na seleção dos candidatos.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Portaria Presidencial nº 630, de 30 de dezembro de 2009 e a Portaria Presidencial nº 891, de 22 de maio de 2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 9 de setembro de 2016.

**JORGE RAIMUNDO NAHAS**  
Presidente da FHEMIG

**09 877787 - 1**

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 1.218 DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.

O Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n.º 45.691, de 12 de agosto de 2011; e Considerando o disposto no art. 41 da Lei Estadual 14.184, de 31 de janeiro de 2002; RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao servidor MARCOS AURÉLIO FONSECA, Masp 1107440-8 , CPF 68792018653, na condição de titular, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, para praticar os seguintes atos, no âmbito da Unidade Hospitalar Hospital Cristiano Machado (HCM):

I - de gestão orçamentária e financeira:

a) movimentar recursos orçamentários e financeiros destinados ao atendimento de despesas;

b) assinar os documentos necessários à execução de despesas;

c) autorizar gastos nos processos de pagamento de contratos, fornecimentos e serviços;

II – de gestão de compras e contratações:

a) designar pregoeiro e equipe de apoio para os fins da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, e do Decreto Estadual nº 44.786, de 18 de abril de 2008;

b) nomear comissões para os fins previstos nos arts. 15, § 8º, 51 e 73, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

c) autorizar:

1. a realização de licitações nas modalidades de concorrência, tomada de preços, convite e pregão, para aquisição de materiais e execução de obras ou serviços; -

2. a realização de despesas na forma dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

3. a liberação da garantia prestada por licitante vencedor, de acordo com o previsto no § 4º do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

4. a contratação de empresas estatais prestadoras de serviço público essencial sob o regime de monopólio ou empresas privadas concessionárias de serviço público essencial sob o regime de monopólio, inadimplentes junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), ou, se já prestados os serviços, autorizar o respectivo pagamento, nos termos da Decisão nº 431/1997 e do Acórdão nº 1.105/2006, ambos do Plenário do TCU; d) proceder à homologação dos processos licitatórios, adjudicando o respectivo objeto, ou promovendo o cancelamento, a revogação ou a anulação do certame;

e) proceder à homologação de leilão de bens permanentes;

f) aplicar aos fornecedores ou executantes adjudicatários de obras ou serviços as penalidades previstas no art. 87, incisos I a III, da Lei nº 8.666, de 1993, no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, no art. 12 da Lei Estadual nº 14.167, de 2002 e art. 16 do Decreto Estadual nº 44.786, de 2008;

g) assinar, em conjunto com o delegatário ou servidor por este designado, em nome da Unidade Hospitalar e no interesse da Administração, contratos, convênios, ajustes, termos de cessão de servidor, de bens móveis e/ou de bens imóveis, termos de doação de bens móveis e/ou de bens imóveis, termos de autorização de uso de bens móveis e/ou de bens imóveis, termos aditivos e atas de registro de preços; h) conceder adiantamento (Adiantamento para Despesas Miúdas e de Pronto Pagamento) a servidor, nos termos dos arts. 68 da Lei nº 4.320, de 1964, e 24 e seguintes do Decreto Estadual nº 37.974, de 1996; i) conceder diárias de viagem.

III – de gestão disciplinar e administrativa geral:

a) determinar a instauração, nomear a comissão e decidir, em sede de instância originária, de :

a. Sindicância Administrativa Investigatória (SAI)

b. Processo Administrativo Disciplinar (PAD);

c. Tomada de Contas Especial (TCE).

b) expedir Ordens de Serviço.

Art. 2º - Ficam delegados ao servidor Henrique de Alencar Gomes, Masp 1288931-7, CPF 049.574.516-21, na condição de suplente e nas ausências legais do titular, os poderes delegados no art. 1º.

Art. 3º - As delegações previstas nesta Portaria terão validade de 4 (quatro) anos, podendo ser revogadas a qualquer tempo.

Art. 4º - Deverá constar dos atos praticados por delegação a menção expressa dessa qualidade.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 09 de setembro de 2016.

Jorge Raimundo Nahas  
Presidente da FHEMIG

**09 877857 - 1**

## Fundação Ezequiel Dias

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS, usando da competência delegada pelo art. 5º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, autoriza nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, os (as) servidores (as) abaixo relacionados, a afastarem de suas atribuições no período de 24/10/2016 a 27/10/2016, para participarem do XXV Congresso Brasileiro de Ciência e Tecnologia de Alimentos em Gramado / Rio Grande do Sul, com ônus parcial para o Estado (taxi).

Glaucia Celeste de Souza Amâncio/ 06125173

Jovita Eugenia G. Cruz Madeira / 10368132

Autoriza nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, os (as) servidores (as) abaixo relacionados, a afastarem de suas atribuições no período de 17/07/2016 a 22/07/2016, para participarem do Curso de introdução a espectrometria de massas, em Barueri / SP, com ônus parcial para o Estado (taxi).

Rafael Von Sperling de Souza/ 11861739

Fabiano Narciso Paschoal / 11862760

Autoriza nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o (a) servidor (a) Polyane Avelar Rezende / 13689153 / AST I, a afastar-se de suas atribuições na parte da manhã, no período de 02/10/2016 a 07/10/2016, para participar do ENEGEP 2016 em João pessoa / PB, com ônus para o Estado.

**09 877778 - 1**

A VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS, exonera nos termos do artigo 106, alínea “a”, da Lei nº 869 de 5 de julho de 1952, o servidor SAULO DE ARAUJO PINTO E LIMA Masp 11712858, do cargo de provimento efetivo de Analista e Pesquisador de Saude e Tecnologia, nível I, grau D, da Fundação Ezequiel Dias, a partir de 05 de agosto de 2016.

**08 877105 - 1**

# Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social

Secretária: Rosilene Cristina Rocha

## Expediente

RESOLUÇÃO SEDESE N.º 35, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de progressão de servidores de carreira do Grupo de Atividades de Desenvolvimento Econômico e Social, de que trata a Lei nº 15.788, de 27 de outubro de 2005.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 93, §1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, e o § 1º do art. 119 da Lei 22.257, de 27 de julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressões na carreira aos servidores relacionados nos Anexos I, II e III desta Resolução, ocupantes de cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social, nos termos do art. 57 da Lei nº 15.788, de 27 de outubro de 2005.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas nos Anexos I, II e III.

Belo Horizonte, 08 de setembro de 2016.

**KARLA FRANÇA**

Secretária de Estado Adjunta de Trabalho e Desenvolvimento Social

ANEXO I

(a que se refere o art. 1º da Resolução nº 35, de 08 de setembro de 2016)

MASP	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		VIGÊNCIA
			NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU	
929142-8	ROSANGELA MARIA DA SILVA	ASO	IV	E	IV	F	30/06/2016
929527-0	ELENIR RIOS DOS SANTOS	ASO	IV	E	IV	F	30/06/2016
929546-0	ERCY FERNANDES DA SILVA	ASO	IV	B	IV	C	30/06/2016
385435-3	JOSE FERREIRA JUSTINO	ASO	IV	B	IV	C	30/06/2016
929205-3	LEONICE DAS GRAÇAS BARROS SILVA	ASO	IV	E	IV	F	30/06/2016
929646-8	MARYLMA DE SENA FERREIRA	ASO	IV	C	IV	D	30/06/2016

ANEXO II

(a que se refere o art. 1º da Resolução nº 35, de 08 de setembro de 2016)

MASP	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		VIGÊNCIA
			NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU	
929675-7	ALBERTO LUIZ FERREIRA DOS REIS	ASGPD	IV	A	IV	B	30/06/2016
902105-6	ANA MARIA MONTEIRO FERNANDES	ASGPD	IV	B	IV	C	30/06/2016
903713-6	CARLOS ALBERTO MARIZ	ASGPD	IV	B	IV	C	30/06/2016
385614-3	DIRLENE RIBEIRO LOPES	ASGPD	IV	A	IV	B	30/06/2016
904289-6	EDNA MARCIA CHACON PIGNOLATO	ASGPD	IV	B	IV	C	30/06/2016
929511-4	ELAINE GOMES VIEIRA	ASGPD	IV	B	IV	C	30/06/2016
385622-6	ELIZABETH REIS MARTINS TEIXEIRA	ASGPD	IV	A	IV	B	30/06/2016
387798-2	EVA DAS GRAÇAS PARREIRAS	ASGPD	IV	B	IV	C	30/06/2016
352486-5	FABIANA AYROLLA DE ALMEIDA TEIXEIRA	ASGPD	IV	B	IV	C	30/06/2016
929341-6	IEDA LUCIA DA SILVEIRA	ASGPD	IV	A	IV	B	30/06/2016
959739-4	ILCIONE PEREIRA DA SILVA	ASGPD	IV	B	IV	C	30/06/2016
387891-5	IVETE MARCIA DOS SANTOS	ASGPD	IV	B	IV	C	30/06/2016
358060-2	JEFERSON ALVES PEREIRA	ASGPD	IV	B	IV	C	30/06/2016
385648-1	MARIA DOS ANJOS GONÇALVES DANTAS	ASGPD	IV	A	IV	B	30/06/2016
385729-9	MARLY SOARES DE PAULA	ASGPD	IV	B	IV	C	30/06/2016
929615-3	MIRALVA ANDRADE ALVES DOS SANTOS	ASGPD	IV	A	IV	B	30/06/2016
385611-9	RIVANA RODRIGUES DE MEDEIROS DIAS	ASGPD	IV	A	IV	B	30/06/2016
929327-5	RUBIA FERNANDA NOGUEIRA	ASGPD	IV	A	IV	B	30/06/2016
929344-0	SILVANA MARIS RODRIGUES	ASGPD	IV	B	IV	C	30/06/2016
385581-4	VANIA MARIA MENDES	ASGPD	IV	B	IV	C	30/06/2016
929300-2	VITALINA DOROTEIA DE BARROS FERREIRA	ASGPD	IV	B	IV	C	30/06/2016
385571-5	ZILDA MARA DE SOUZA	ASGPD	IV	B	IV	C	30/06/2016
385704-2	ADRIANA MOREIRA DE CASTRO REIS	ASGPD	IV	A	IV	B	30/06/2016
385399-1	GUIOMAR PEREIRA SAMPAIO	ASGPD	IV	A	IV	B	30/06/2016
370836-9	MARIA JOSE DE AVILA	ASGPD	IV	B	IV	C	30/06/2016
385682-0	SHIRLEY APARECIDA ALEIXO HORTELAN	ASGPD	IV	A	IV	B	30/06/2016

ANEXO III

(a que se refere o art. 1º da Resolução nº 35, de 08 de setembro de 2016)

MASP	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		VIGÊNCIA
			NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU	
929610-4	LOURDES MASCARENHAS SANCHES MAIA	ANGPD	IV	B	IV	C	30/06/2016
385437-9	MARIA DO PERPETUO SOCORRO MARQUES BAIÃO	ANGPD	IV	B	IV	C	30/06/2016

**08 877411 - 1**

## Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais

Presidente: Lindomar Gomes da Silva

PORTARIA UTRAMIG N.º 10/2016, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016.

Delega competência para Diretora de Ensino e Pesquisa para ordenadora de despesas da presidência da UTRAMIG.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS - UTRAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 45.740, de 22 de setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada competência à Diretora de Ensino e Pesquisa desta fundação, Silvana Melo do Nascimento, como ordenadora de despesas da presidência, desempenhando as tarefas abaixo:

a) autorizar e assinar empenhos e pagamentos conforme limite orçamentário;

b) autorizar e assinar aquisição de bens e serviços

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de setembro de 2016.

Lindomar Gomes

Presidente da UTRAMIG

**09 877423 - 1**

# Secretaria de Estado de Educação

Secretária: Macaé Maria Evaristo dos Santos

## Expediente

ATO Nº 1942/2016

Concedendo, nos termos do art. 2º da Deliberação COF nº 01, de 30/05/2016, e da Resolução SEE nº 2388, de 21/08/2013, autorização de afastamento do serviço sem ônus para o Estado ao servidor Ulisses Antônio Natividade, MASP 983826-9, PEBIIC/admissão 2, E.E. “Engenheiro Pedro Magalhães”, em Divinópolis, para frequentar o

SRE Caratinga  
CARATINGA  
19381 – EE Juarez Canuto de Souza  
MASP 320802-2, Roseli Gonçalves Lamas, PEBIIM - admissão 2, a contar de 01/08/2016.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1931/2016  
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 2795, de 28 de setembro de 2015, designa para o exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:

SRE Caratinga

CARATINGA

19381 – EE Juarez Canuto de Souza

MASP 849964-2, Márcia Helena da Silva, PEBIIF – admissão 1, a contar da publicação.

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO 1932/2016

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 2795, de 28 de setembro de 2015, dispensa, a pedido, do exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:

SRE Pouso Alegre

ESTIVA

55093 - EE Cônego Francisco Stella

MASP 1064650-3, Carlos Roberto Silva de Magalhães, PEBIIF, admissão 1, a contar da publicação.

DESIGNAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 1933/2016

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado, o artigo 28 do Decreto nº 33.336, de 23 de janeiro de 1992 e considerando a Resolução SEE nº 2795, de 28 de setembro de 2015, designa para exercer as funções do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:

SRE Pouso Alegre

ESTIVA

55093 - EE Cônego Francisco Stella

MASP 1064650-3, Carlos Roberto Silva de Magalhães, PEBIIF, admissão 1, DIII, a contar da publicação.

TORNA SEM EFEITO - ATO Nº 1934/2016

A Secretária de Estado de Educação torna sem efeito no Ato nº 20/99, publicado em 23/10/1999, a parte referente a:

SRE Metropolitana B

CONTAGEM

EE José Mauro de Vasconcelos

MASP 388494-7, Gislaine Márcia da Conceição Miranda.

DISPENSA VICE-DIRETOR – ATO Nº 1935/2016

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado dispensa, a contar de 02/08/1999, admissão 1, do exercício da função de Vice-diretor, à época exercida na EE José Mauro de Vasconcelos, para regularizar a situação funcional da servidora:

SRE Metropolitana B

CONTAGEM

MASP 388494-7, Gislaine Márcia da Conceição Miranda Santana.

DISPENSA DIRETOR - ATO Nº 1936/2016

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o artigo 93, VI, da Constituição do Estado, dispensa do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:

SRE Metropolitana A

SABARÁ

10430 - EE Maria Floripes Nascimento Alves

MASP 933935-9, Alessandra Ramos de Oliveira, PEB2I – admissão 1, DIII, a contar de 01/01/2016.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1937/2016

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 2795, de 28 de setembro de 2015, designa para o exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:

SRE Varginha

ILICÍNEA

172804– EE Nossa Senhora Aparecida